



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VI Nº 419-A Semana de 26 de Março a 01 de Abril de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.998, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Dá denominação a Praça Rotatória.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Praça Rotatória localizada na confluências das ruas Antonio Franceschi e Da. Maria Franceschi no Jardim Diamante, passa a denominar-se "Praça Rotatória LUIZ HENRIQUE MADALENA".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaú,  
em 24 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.991, de 16 DE MARÇO DE 2010.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.501/2001 e considerando o que consta do PG nº 954/2010:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - São designados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes pessoas abaixo relacionadas, em substituição as nomeadas anteriormente:

#### REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular : Lygia Maria Penteadó Negraes Soares;  
Suplente: Raquel Aparecida Simões Martins.

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS:

f) Suplente: Luiza Andréia Ometto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaú,  
em 16 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Publicada novamente por ter saído com incorreção na edição nº 418.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.994, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre nova redação ao Art. 22 do Decreto 5.925, de 29 de Outubro de 2009, que Regulamenta as Disposições do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando das de suas atribuições:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 22 do Decreto 5.925, de 29 de outubro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22** - O contribuinte ou tomador deve recolher até o dia 25 do mês subsequente da ocorrência do fato gerador do Imposto Sobre Serviços correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor em 01 de Julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaú,  
em 19 de março de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 4.433, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), a fim de atender despesas com aquisição de Trator através de convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

02.16.01	4.4.90.52.00	20.121.0601 2198	02	Equipamentos e Material Permanente - Estadual	R\$ 151.000,00
----------	--------------	------------------	----	---	----------------

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** - O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 413) 4.4.90.52.00 20.121.0601 2198 (Equipamentos e Material Permanente) no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 23 de março de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 4.432, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais), a fim de atender despesas com Reforma do Ginásio de Esportes Dr. Neves através de convênio com a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

02.09.03	4.4.90.51.00	27.812.0307 1028	02	Obrase Instalações - Estadual	R\$ 180.100,00
----------	--------------	------------------	----	-------------------------------	----------------

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** - O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 237) 02.09.03 4.4.90.51.00 27.812.0307 1028 (Obras e Instalações) no valor de R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais).

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 23 de março de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 4.431, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 601.000,00 (Seiscentos e um mil reais), a fim de atender despesas com Pavimentação de ruas no Jardim Cila de Lucio Bauab através de convênio com o Ministério das Cidades, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

02.15.04	4.4.90.51.00	15.451.0503 1038	05	Obras e Instalações - Federal	R\$ 601.000,00
----------	--------------	------------------	----	-------------------------------	----------------

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** - O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 391) 02.15.04 4.4.90.51.00 15.451.0503 1038 (Obras e Instalações - Municipal) no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais).

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
Em 23 de março de 2010.  
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2010-SEF**

*Dispõe sobre a incidência do ISSQN na industrialização por encomenda.*

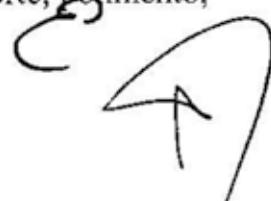
**O Secretário Municipal de Economia e Finanças**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 183 “A”, I, da Consolidação do Código Tributário do Município de Jahu, e

Considerando as decisões do Superior Tribunal de Justiça, em prol da incidência do ISSQN na “industrialização por encomenda”(RESP nº 888.852, e nº 1.097.249, ambos da 1ª Turma; e RESP nº 959.258 da 2ª Turma), eis que esta atividade é “**atividade-fim**” do prestador do aludido serviço;

Considerando que o ISSQN e o ICMS são tributos excludentes( artigo 155, § 2º, IX, “b” da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a “industrialização por encomenda”, elencada na Lista de Serviços da Lei Complementar 116/2003, caracteriza nítida prestação de serviços (obrigação de fazer), fato jurídico tributável pelo ISSQN, não se enquadrando, portanto, nas hipóteses de incidência do ICMS (circulação de mercadorias-obrigação de dar e prestações de serviços de comunicação e transmunicipal);

Considerando o caráter Taxativo da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/2003, que enumera, no subitem 14.05, os serviços relativos a bens de terceiros, incluindo restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando que a previsão de uma atividade na Lei Complementar 116/2003, só terá a incidência do ISSQN afastada, nos casos em que a própria lista, expressamente, ressalvar;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e condutas a serem adotadas pelos prestadores de serviços das indústrias sob encomenda;

Considerando, por fim, a necessidade de orientar os servidores e profissionais da área tributária quanto à correta interpretação dos dispositivos elencados,

#### RESOLVE:

Art. 1º - A operação de “industrialização” realizada por encomenda, quando o material for fornecido pelo próprio encomendante, constitui fato jurídico tributável pelo ISSQN, prevista no item 14, subitem 14.05, da Lei Complementar 116/2003, devendo, portanto, seguir as regras a ela pertinentes.

Parágrafo único. A prestação de serviço referida nesta Instrução Normativa abrange as seguintes atividades: restauração, recondicionamento, acondicionamento, transformação (colocada mediante interpretação analógica, extensiva), pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer de terceiros.

Art. 2º - Para acobertar a prestação dos serviços tratados nesta Instrução Normativa, será necessária e obrigatória a expedição de Nota Fiscal, Série A, conforme dispõe o artigo 1º, I, do Decreto 5900, de 06 de Agosto de 2009, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Ficarão estes prestadores obrigados a prestarem, mensalmente, as declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam estas prestações de serviços (obrigações acessórias, previstas no artigo 186 e §§ 2º e 3º do Decreto 5779, de 01 de Dezembro de 2008 – Consolidação do Código Tributário do Município de Jahu), através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme dispõe o Regulamento do ISSQN - Decreto 5925, de 29 de Outubro de 2009, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.



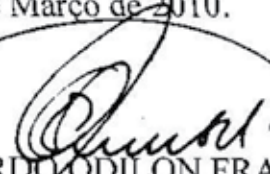
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Art. 4º - O Imposto Sobre Serviços deverá ser recolhido mensalmente na forma da Legislação Tributária vigente.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, alcançando os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de Março de 2010.

Secretaria de Economia e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jahu –SP, aos 01 de Março de 2010.

  
EDUARDO ODILON FRANCESCHI  
Secretário de Economia e Finanças  
Prefeitura Municipal de Jahu

  
Umberto Alexandre S. Balbocchío  
Diretor Departamento de Fiscalização Tributária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 231, de 03/03/2010 – Designa Norberto Leonelli Neto, Rafael Ferrari, Isabela Aparecida Cabral, Fabiana Bárbara Flores, Hedair de Arruda Falcão Filho, Luiz Carlos de Oliveira, para constituírem uma Comissão Especial, incumbida de julgar propostas referente a Licitação n.º 003/2010.

Nº 278, de 15/03/2010 – Exonera Ana Lucia do Rosário Bastos Freitas, do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 3 de março de 2010.

Nº 279, de 15/03/2010 – Exonera Renata Cristina Piassi Farinha, do cargo em comissão de Assessor do Diretor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 3 de março de 2010.

Nº 280, de 15/03/2010 – Nomeia Renata Cristina Piassi Farinha, para o cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 4 de março de 2010.

Nº 281, de 15/03/2010 – Nomeia Ana Lúcia do Rosário Bastos de Freitas, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 4 de março de 2010.

Nº 282, de 15/03/2010 – Exonera Alberto Carlos Zanoni, do cargo em comissão de

Diretor Técnico, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 283, de 15/03/2010 – Exonera Juliana Hawerroth Segura, do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 284, de 15/03/2010 – Exonera Francisco Roberto de Angelis, do cargo em comissão de Assessor Técnico Divisão Odontológica, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 285, de 15/03/2010 – Exonera Roger Simões de Castro, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Especialidades Odontológicas, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 286, de 15/03/2010 – Exonera Pedro Sergio Stefanin, do cargo em comissão de Assessor Técnico em Finanças, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 287, de 15/03/2010 – Exonera Bianor Cerqueira Lima, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 288, de 15/03/2010 – Exonera Armando de Assis Soares, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 289, de 15/03/2010 – Nomeia Francisco Roberto de Angelis, para o cargo em



comissão de Diretor Técnico, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de março de 2010.

Nº 290, de 15/03/2010 – Nomeia Roger Simões de Castro, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Divisão Odontológica, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de março de 2010.

Nº 291, de 15/03/2010 – Nomeia Bianor Cerqueira Lima, para o cargo em comissão de Assessor Técnico em Finanças, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de março de 2010.

Nº 292, de 15/03/2010 – Nomeia Juliana Hawerth Segura, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 16 de março de 2010.

Nº 293, de 17/03/2010 – Autoriza Marisa Burgo Basílio, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 241ª Zona Eleitoral, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Nº 294, de 17/03/2009 – Autoriza Maria Lucia Miras, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 63ª Zona Eleitoral, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Nº 295, de 17/03/2010 – Autoriza Cacilda Navas Mateus, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 63ª Zona Eleitoral, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Nº 296, de 17/03/2010 – Autoriza Isabel Aparecida Rodrigues Montemor Marostica, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 63ª Zona Eleitoral, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Nº 297, de 18/03/2010 – Autoriza o gozo de 90 dias Licença Prêmio à Miriam Cristina Lombardi Beluca, a partir de 5 de março de 2010.

Nº 298, de 18/03/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Daniela Aparecida Albertin, a partir de 18 de março de 2010.

Nº 299, de 18/03/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Premio à Vera Lucia Salete Nunes, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 300, de 18/03/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, nos termos do Artigo 71, da LC 265/2005, a partir de 1º de março de 2010.

Nº 301, de 18/03/2010 – Concede 90 dias de Licença Premio à Eliane Imaculada de Oliveira do Prado, referente ao período de 09.03.2005 a 09.03.2010.

Nº 302, de 18/03/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Luciane Moschetta, referente ao período de 07.03.2005 a 07.03.2010.

Nº 303, de 18/03/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Raquel Pantaleão Luchesi, referente ao período de 07.03.2005 a 07.03.2010.

Nº 305, de 18/03/2010 – Exonera Guilherme Raies, do cargo em comissão de Diretor de Projetos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 9 de março de 2010.

Nº 306, de 18/03/2010 – Exonera Antonio Ficho, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Obras Civas, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 9 de março de 2010.

Nº 307, de 18/03/2010 – Exonera Érica Adriana Lourenço Batista, do cargo em comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Habitação, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 308, de 18/03/2010 – Exonera Laércio Fabrício, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 309, de 18/03/2010 – Exonera Carlos Alberto Molan, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 310, de 18/03/2010 – Nomeia Antonio Ficho, para o cargo em comissão de Diretor de Coletas de Lixo e Fábricas de Artefatos, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 10 de março de 2010.

Nº 311, de 18/03/2010 – Nomeia Erica Adriana Lourenço Batista, para o cargo em comissão de Gerente, lotada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, a partir de 16 de março de 2010.

Nº 312, de 18/03/2010 – Nomeia Guilherme Raies, para o cargo em comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 10 de março de 2010.

Nº 313, de 18/03/2010 – Prorroga por 30 dias o termo da Portaria n.º 104, de 3 de fevereiro de 2010, que compõem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo n.º 4.477-PG/2009.

Nº 314, 19/03/2010 – Designa Milton Luis Videira, Chefe do Setor de Elétrica, como responsável pela guarda dos bens inservíveis que estão na Secretaria de Serviços Municipais.

Nº 315, de 19/03/2010 – Exonera Antonio Turini, do cargo em comissão de Diretor do Cemitério Municipal, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 316, de 19/03/2010 – Exonera Edilson Rogerio Marques, do cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, a partir de 1º de março de 2010.

Nº 317, de 19/03/2010 – Exonera Cláudio José Pereira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Elétrica, a partir de 15 de março de 2010.

Nº 318, de 19/03/2010 – Nomeia Cláudio José Pereira, para o cargo em comissão de Diretor do Cemitério Municipal, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de março de 2010.

Nº 319, de 19/03/2010 – Nomeia Junia Flavia Pereira Torquato Franco, para o cargo em comissão de Diretor de Projetos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de março de 2010.

Nº 320, de 19/03/2010 – Nomeia Edilson Rogerio Marques, para o cargo em comissão de Diretor de Urgência e Emergência, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 2 de março de 2010.

Nº 321, de 19/03/2010 – Nomeia Antonio Turini, para o cargo em comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Habitação, a partir de 16 de março de 2010.

Jahu, 24 de março de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Convênios.**

Autorização Legal: Lei nº 3618 de 2002.

Nº do Instrumento: Processo nº 641/2010-PG.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE APOIO AO ESPORTE - AJAE.

CNPJ: 04.876.880/0001-15.

Objeto: Programas ESPORTIVOS P/ POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

Prazo de Vencimento: 30/06/2010.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$345.000,00.

Autorização Legal: Lei nº 4137 de 2007.

Nº do Instrumento: Processo nº 492/2010-PG.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO LEGIÃO FILANTRÓPICA JAUENSE.

CNPJ: 44.522.795/0001-73.

Objeto: Programa Educacional.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 10 de março de 2010.

Valor : R\$179,15 por criança.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 19 de março de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Convênios.**

Autorização Municipal: Lei nº 4404 de 2010.

Nº do Instrumento: Processo nº 153/2010-PG.

Conveniada: DOLLAR FUT SAL.

CNPJ: 03.040.291/0001-30

Objeto: Curso de Informática para jovens carentes.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$49.050,00.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 26 de fevereiro de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

**Seção II  
Secretaria****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Concursos: Agente Administrativo I; Farmacêutico I (20 Horas); Médico Regulador I;  
Merendeira I.

Edital nº. 01/2007 e 01/2008.

Ofício: nº. 0525/2010.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Agente Administrativo I, Farmacêutico I (20 Horas), Médico Regulador I e Merendeira I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 06/04/2010

Horário: 08h30: Agente Administrativo I; 09h00: Farmacêutico I (20 Horas); 10h00:

Médico Regulador I; 10h30: Merendeira I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444.





**CANDIDATOS HABILITADOS****Agente Administrativo I:**

132º - Ivone de Lourdes Gonçalves – RG: 18.475.472

**Farmacêutico I (20 Horas):**

006º - Cristiana Paiva de A. Neves Martinez – RG: 26.822.410-9

007º - Cristiane Aparecida Gervazio – RG: 25.490.683-7

008º - Daniel Humberto de Freitas – RG: 25.116.710-0

009º - Cristiane Regina Pascolat – RG: 18.816.057-7

010º - Marlene Aparecida Pereira – RG: 21.889.032

011º - Ana Karina Carinhato – RG: 30.301.747-8

**Médico Regulador I:**

009º - Victorio Gaspar Debiazzi Junior – RG: 16.435.458

**Merendeira I:**

104º - Selestina R. Almeida Giffu – RG: 1.633.288

105º - Clélia Regina Evangelista – RG: 20.305.525

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 24 de Março de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

**Seção IV  
Autarquias****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Allsan Engenharia e Administração Ltda. - OBJETO:- Serviços de leitura, emissão e entrega de contas - ASSINATURAS:- 11/03/2010 --- PROCESSO:- nº 100/10 – REF:- Termo de aditamento do processo, art. 65, inc. II, letra d e art. 57, inc. I e II da Lei Federal nº 8666/93 – LICITAÇÃO:- nº 15/07 – EDITAL:- nº 11/07 – MODALIDADE:- Pregão Presencial.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA – CONTRATADA:- Netsyle Comércio de Equipamentos de Informática Ltda ME – OBJETO:- Termo de cooperação técnica para uso de internet – PROCESSO:-nº 0038/2010 – VIGÊNCIA:- 36 (trinta e seis meses)

Jahu – 22 de março de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA****“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”**

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2007, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no período de 06 a 09 de abril de 2010, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
14º	Osmar Augusto Correa Júnior	Escriturário	17557530

Jaú - 24 de março de 2010

CLÁUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

**Expediente**

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandú nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: **Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362**

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

